

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **estratégia 17.5** do
Projeto de Lei.*

A estratégia 17.5 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar a elaboração do projeto político pedagógico como orientador da gestão **democrática com a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar levando-se em consideração as especificidades e as demandas de cada escola e do seu território.**

JUSTIFICATIVA

Assegurar a autonomia e a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar na construção, implementação e avaliação da elaboração do projeto político pedagógico como orientador da gestão democrática, levando-se em consideração as especificidades e as demandas de cada escola e do seu território. A participação da comunidade escolar no processo de planejamento e elaboração do projeto pedagógico é condição indispensável para o fortalecimento da gestão democrática na escola. Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 1 8 5 1 2 2 2 4 6 0 0 *